



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Segunda-feira • 10 de Abril de 2017 • Ano II • Nº 43

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Relações de Servidores Convocados em 2017.**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Atos Administrativos



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal  
Secretaria de Administração

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS EM 2017

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	CARTA CONVOCATÓRIA	TERMO DE POSSE	TERMO DE NOMEAÇÃO
01	FRANCISCO MAICON GOMES CAVALCANTE	MOTORISTA CATEGORIA - D	003/2017 DATA: 22/03/2017	03/04/2017	03/04/2017
02	MARCELO WILLIAM ARAUJO	MOTORISTA CATEGORIA - D	004/2017 DATA: 22/03/2017	03/04/2017	03/04/2017



**CARTA CONVOCATÓRIA Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do Edital Nº 001/2012, incisos 6.1 e 6.8 descritos abaixo, vem **CONVOCAR** o Sr(a). **FRANCISCO MAICON GOMES CAVALCANTE**, aprovado em 6º lugar dos classificáveis para o Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, no Concurso Municipal de General Sampaio, a comparecer ao Setor Pessoal, a parti do recebimento desta carta, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação e conseqüentemente, de convocação do próximo candidato pela ordem classificatória.

(Inciso 6.1 do Edital Nº 001/2012) – A parti da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta ou Edital de Convocação. A Convocação obedecerá á ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de General Sampaio em até 03 (três dias úteis, a contar da data da convocação, observando as seguintes condições:


- a) Apresentar-se na Prefeitura de General Sampaio munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso.
- b) Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item “2.2”, o candidato que não possui a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito a Prefeitura Municipal de General Sampaio, para que reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos classificados, relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- c) A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários a nomeação e posse, conforme item “2.6”, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo dentro do prazo estabelecido no ato convocatória, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- d) O(A) candidato(a) que, convocado(a), não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.



- e) Os candidatos convocados para o exercício do Cargo, deverão, obrigatoriamente, desenvolver as atividades descritas no Anexo V, sob pena de serem eliminados, na hipótese de não aceitarem as atribuições previstas do cargo.

(Inciso 6.1 do Edital Nº 001/2012) – O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por Edital ou Carta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado permitira a Prefeitura Municipal de General Sampaio, declara-lo desistente e convocar o(a) próximo(a) candidato(a).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 22 DE MARÇO DE 2017.

  
FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 22/03/2017

Francisco malcon gomes covallante



## TERMO DE NOMEAÇÃO

A Prefeitura Municipal de General Sampaio, neste Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal realizado pela Prefeitura, devidamente homologado.

### RESOLVE:

**NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO MAICON GOMES CAVALCANTE**, aprovado(a) no Concurso Público instituído através do Edital Nº 001/2012, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga laboral de 40h semanais, criado pela Lei Municipal Nº 660/2012, de 26 de setembro de 2012 e Lei Nº 662/2012, de 05 de novembro de 2012, que passa a integrar no Quadro de Pessoal do Município, a partir de 03 de abril de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 03 DE ABRIL DE 2017.



FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA  
*Prefeito Municipal*



### TERMO DE POSSE

Ao 03 (terceiro) dia do mês de Abril do ano de 2017, compareceu ao Setor Pessoal, o(a) Sr(a) **FRANCISCO MAICON GOMES CAVALCANTE**, aprovado(a) no Concurso Público instituído através do Edital Nº 001/2012, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, criado pela lei Nº 660/2012, de 26 de setembro de 2012 e Lei Nº 662/2012, de 05/11/2012.

Após o real cumprimento de todos os atos formais legais, consubstancia-se a posse do(a) Sr(a) **FRANCISCO MAICON GOMES CAVALCANTE**, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, pertencente ao Quadro da Estrutura Organizacional desta Municipalidade e fulcrado no Artigo 37, II da Constituição Federal, perante o Prefeito Municipal, assume o compromisso de bem fielmente cumprir as funções para o cargo ao qual se efetiva, bem como acatar as normas legais que regem a Administração Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 03 DE ABRIL DE 2017.

  
FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal

  
FRANCISCO MAICON GOMES CAVALCANTE  
Empossado

Testemunhas: 





## CARTA CONVOCATÓRIA Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do Edital Nº 001/2012, incisos 6.1 e 6.8 descritos abaixo, vem **CONVOCAR** o Sr(a). **MARCELO WILLIAM ARAUJO**, aprovado em 7º lugar dos classificáveis para o Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, no Concurso Municipal de General Sampaio, a comparecer ao Setor Pessoal, a parti do recebimento desta carta, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação e conseqüentemente, de convocação do próximo candidato pela ordem classificatória.

(Inciso 6.1 do Edital Nº 001/2012) – A parti da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta ou Edital de Convocação. A Convocação obedecerá á ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de General Sampaio em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observando as seguintes condições:

- a) Apresentar-se na Prefeitura de General Sampaio munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso.
- b) Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item “2.2”, o candidato que não possui a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito a Prefeitura Municipal de General Sampaio, para que reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos classificados, relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- c) A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários a nomeação e posse, conforme item “2.6”, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo dentro do prazo estabelecido no ato convocatória, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- d) O(A) candidato(a) que, convocado(a), não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.



- e) Os candidatos convocados para o exercício do Cargo, deverão, obrigatoriamente, desenvolver as atividades descritas no Anexo V, sob pena de serem eliminados, na hipótese de não aceitarem as atribuições previstas do cargo.

(Inciso 6.1 do Edital Nº 001/2012) – O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por Edital ou Carta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado permitira a Prefeitura Municipal de General Sampaio, declara-lo desistente e convocar o(a) próximo(a) candidato(a).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 22 DE MARÇO DE 2017.

  
FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 22/03/2017.  
Manoel Wilson Araújo.





## TERMO DE NOMEAÇÃO

A Prefeitura Municipal de General Sampaio, neste Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal realizado pela Prefeitura, devidamente homologado.

### RESOLVE:

**NOMEAR**, o Sr. **MARCELO WILLIAM ARAUJO**, aprovado(a) no Concurso Público instituído através do Edital Nº 001/2012, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga laboral de 40h semanais, criado pela Lei Municipal Nº 660/2012, de 26 de setembro de 2012 e Lei Nº 662/2012, de 05 de novembro de 2012, que passa a integrar no Quadro de Pessoal do Município, a parti de 03 de abril de 2017.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 03 DE ABRIL DE 2017.

  
FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal




### TERMO DE POSSE

Ao 03 (terceiro) dia do mês de Abril do ano de 2017, compareceu ao Setor Pessoal, o(a) Sr(a) **MARCELO WILLIAM ARAUJO**, aprovado(a) no Concurso Público instituído através do Edital Nº 001/2012, para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, criado pela lei Nº 660/2012, de 26 de setembro de 2012 e Lei Nº 662/2012, de 05/11/2012.

Após o real cumprimento de todos os atos formais legais, consubstancia-se a posse do(a) Sr(a) **MARCELO WILLIAM ARAUJO**, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, pertencente ao Quadro da Estrutura Organizacional desta Municipalidade e fulcrado no Artigo 37, II da Constituição Federal, perante o Prefeito Municipal, assume o compromisso de bem fielmente cumprir as funções para o cargo ao qual se efetiva, bem como acatar as normas legais que regem a Administração Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 03 DE ABRIL DE 2017.

  
FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal

  
MARCELO WILLIAM ARAUJO  
Empossado

Testemunhas:

